



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2020  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2020**

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.391.279/0001-06, com sede à Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, nº 187, Centro, neste ato representada por sua titular a Senhora **GRACIELI DENISE WUADEN**, Secretária de Saúde e Bem Estar Social, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF nº 092.660.699-90, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DE MARCO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de nº 84.584.556/0007-58, com sede à Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 5510, Bairro São Cristóvão, Concórdia, Santa Catarina, CEP 89.711-880, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **ADRIANO RIBEIRO DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 4.059.610 e CPF nº 004.788.449-56, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório nº 07/2020, Pregão Presencial nº 04/2020** que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Prorrogar até 31/12/2020, o prazo de vigência do contrato original nº 13/2020, que tem por objeto a aquisição de um veículo tipo van ou minibus, novo, zero km, no mínimo ano 2019 e modelo 2019, com capacidade mínima de 15+1 lugares, de acordo com o convênio nº 2019TR001664.

1.2. Justifica-se a necessidade de aditar o prazo de vigência do referido contrato por conta do atraso na liberação dos recursos por parte do Governo do Estado de Santa Catarina.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

2.1. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com as testemunhas abaixo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Município de Peritiba – SC., 31 de julho de 2020.

---

**GRACIELI DENISE WUADEN**  
**Secretária de Saúde e Bem Estar Social**  
Contratante

---

**DE MARCO LTDA**  
Contratada



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

---

**REGINA INÊS BRAND LAZZARIN**

Testemunha

---

**DÂNDARA LUISA BAZZEI**

Testemunha

---

**ALEXANDRA BRESAN BOLL**

Fiscal do Contrato

---

**DARLAN SORDI**

Fiscal do Contrato